



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**MEMORANDO Nº 294.2025.DEAC.1662933.2024.028448**

A Senhora

**Kátia Renata da Silva Silvestre**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeira - Portaria Nº 468/2025/SUBADM

**Assunto:** Análise de propostas de preços **CORRIGIDA** do **Pregão Eletrônico Nº 94.005/2025-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que em atenção ao Ofício Nº 238.2025.CPL.1662726.2024.028448 recebido nesta DEAC apresento avaliação da **Proposta de Preços CORRIGIDA nº 1662723** da empresa **CRENCIAL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 05.358.598/0001-09** em atendimento ao E-mail CPL - PUBLICAÇÃO (SEI nº 1647380), visando cujo objeto é o **registro de preço para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, compreendidos a manutenção predial preventiva e/ou corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais, equipamentos essenciais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber): 11/06/2025, 10:39 SEI/MPAM - 1646346 – Edital <a href="https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1871625&amp;infra_sis...">https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1871625&amp;infra_sis...</a> 8/84	Critério de análise da CPL.
7.1.1. Valor unitário e total do item;	A proposta atende ao edital;
7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.	A proposta atende ao edital;
7.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.	A proposta atende ao edital;
7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.	Na Declaração item "F" a proposta atende este item.
7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.	Critério de análise da CPL.
7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.	Critério de análise da CPL.
7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.	Não aplicável no momento.
7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.	Critério de análise da CPL.
7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	A proposta atende ao edital;
7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.	A proposta atende ao edital;
7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.	A proposta atende ao edital;
7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.	Critério de análise da CPL.
7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.	Não aplicável no momento.
7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os	A proposta está dentro do previsto no Edital.

serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.	
7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.	Critério de análise da CPL.

<b>9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</b>	
9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo V:	
a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.	A proposta atende ao Edital.
a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;	Não há fracionamento de centavo.
a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;	Na Declaração item "F" a proposta atende este item.
a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.	A proposta atende a este item.
b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data;	A proposta atende a este item.
c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;	A proposta atende a este item.
d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;	A oferta é firme e precisa, atendendo a este item do edital.
e) Prazo de entrega: [O prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar os previstos no Item 3.10 do PROJETO BÁSICO Nº 11.2025.DEAC.1646380.2024.028448, Anexo I e parte integrando deste Edital].	Não aplicável no momento.
f) Prazo de garantia/assistência técnica: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021].	Atendido por declaração contida na proposta.
g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.	Atendido por declaração contida na proposta.
h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, email, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento; i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;	Atendido por declaração contida na proposta.
j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);	Atendido por declaração contida na proposta.
k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.	Critério de análise da CPL.
9.3. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital, observado as exigências mínimas do Projeto Básico, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas: 11/06/2025, 10:39 SEI/MPAM - 1646346 - Edital <a href="https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1871625&amp;infra_s...">https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1871625&amp;infra_s...</a> 14/84	
a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;	Declarações apresentadas junto a proposta.
b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;	Declarações apresentadas junto a proposta.
c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;	Declarações apresentadas junto a proposta.
d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;	Declarações apresentadas junto a proposta.
e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;	Declarações apresentadas junto a proposta.
f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;	Declarações apresentadas junto a proposta.

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.	Declarações apresentadas junto a proposta.
<b>10. DA FASE DE JULGAMENTO</b>	
10.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.	
10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:	
10.3.1. conter vícios insanáveis;	A proposta não possui vícios insanáveis.
10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;	A proposta obedece as especificações.
10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;	Quanto aos preços inexequíveis, a empresa deve apresentar contratos que apresentem descontos da mesma ordem mantendo o índice do BDI em patamares semelhantes. Quanto ao preço máximo, este não foi atingido.
10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;	Não aplicável no momento.
10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;	A proposta não apresenta desconformidades.
10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.	O valor da proposta não é inferior a 50% do valor orçado pela Administração.
10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:	Critério da avaliação da CPL.
10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e	Não aplicável.
10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.	
10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:	
10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;	Não aplicável.
10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;	Não aplicável.
10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.	Não aplicável.
10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	Não aplicável.
10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.	Não aplicável.
10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, 11/06/2025, 10:39 SEI/MPAM - 1646346 - Edital <a href="https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1871625&amp;infra_s...">https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1871625&amp;infra_s...</a> 16/84 seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato	Foi apresentado o detalhamento das planilhas de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

#### Conclusão

A proposta atende aos requisitos do Edital Pregão Eletrônico N.º 94.005 - Completo (SEI nº 1647414), contudo a proponente deve apresentar comprovação da exequibilidade da proposta uma vez que seu ACD é negativo levando a um desconto sobre o custo direto da ordem de 30%.

Atenciosamente

Eng. Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 03/07/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1662933** e o código CRC **A531D650**.